

Tribunal com a defesa de candidata

SB A candidata Márcia Kubitscheck (Câmara/PMDB) entregou ontem ao Tribunal Regional Eleitoral sua contra-razão ao recurso impetrado pelo Ministério Público Eleitoral, que pede a impugnação de sua candidatura. O Ministério não aceitou a decisão do TRE, de que a candidata não poderia ser impugnada, já que não havia provas materiais de que seu domicílio eleitoral não era Brasília. O órgão recorreu desta decisão e o processo será enviado hoje ao Tribunal Superior Eleitoral, onde será julgado até 16 de outubro.

Na contra-razão entregue ontem pelo advogado da candidata, Célio Silva, há no início um questionamento processual, onde o advogado afirma que ao invés do Ministério Público ter entrado com "recurso especial", o que caberia, de acordo com o Artigo 138, inciso III, da Constituição Federal, seria o "recurso ordinário".

Finda esta parte, o advogado diz que o Ministério Público Eleitoral não apresentou provas de inelegibilidade de Márcia Kubitscheck, limitando-se a juntar aos autos cópia do pedido de cancelamento do título de eleitoral de sua cliente, no processo movido pelo Partido da Juventude. Ele afirma que no processo de impugnação não houve nem produção de provas nem a contestação delas. No final cita a sentença do TRE sobre este processo, ressaltando que o tribunal "inadmitiu" a impugnação. E frisa que o Ministério Público Eleitoral não apresentou no recurso nada que vai contra a decisão do TRE, pedindo, portanto o desconhecimento do TSE sobre o recurso.

Roosevelt Pinheiro



Márcia: as contra-razões